



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 14/01/2026, Edição nº 6687, Página nº 02
DECRETO Nº 5.904/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a correção do valor mínimo da diária e o valor da diária da [Lei nº. 2.021](#), de 14 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso V do Art. 104 da [Lei Orgânica Municipal](#);

Considerando a previsão do § 2º do Art. 3º e do parágrafo único do Art. 6º ambos da [Lei nº. 2.021](#), de 14 de maio de 2019;

Considerando a variação do INPC entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025 de 3,90%,

DECRETA

Art. 1º Ficam corrigidos o valor mínimo da diária e o valor da diária da [Lei nº. 2.021](#), de 14 de maio de 2019, da seguinte forma:

I - valor mínimo da diária previsto:

a) no inciso I do Art. 3º para R\$ 431,59 (quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos);

b) no inciso II do Art. 3º para R\$ 719,32 (setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos);

II - valor da diária previsto no § 1º do Art. 3º para R\$ 57,54 (cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);

III – valor da diária previsto no inciso I do Art. 6º para R\$ 1.078,99 (mil e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 12 de janeiro de 2026.

**CLAUDINO ROQUE LORENZATTO
Prefeito em exercício**

Republicado em face de erro.